



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 08/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 10 de abril de 2013

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 15 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a oitava reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, por se encontrar impedido por motivos de saúde.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a oitava reunião de dois mil e treze, quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número sessenta e seis (66), relativo ao passado dia nove (09) de abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.537.404,46;
---- Entrada do Dia:-----	€ 195.584,87;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 12.963,15;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 2.036,16;
---- Saída do Dia:-----	€ 165.494,75;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 165.494,75;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.386.909,02;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.852.625,02;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 534.284,00;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 07/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a dez de abril de dois mil e treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze euros e trinta e sete cêntimos (€ 4.584.411,37).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO SETE) E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS) DE DOIS MIL E TREZE:--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, as Modificações ao Orçamento e ao Plano Plurianual de investimentos, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07), quanto à despesa), e de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número seis (06)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07), quanto à despesa) e a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número seis (06)), ambas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *TRIGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a trigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa*

Social, apresentada por Ana Maria Tavares de Almeida, residente na Rua das Palmeiras, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada, a Técnica informa que o agregado familiar da candidata vive numa situação grave, no que diz respeito à sua condição socioeconómica, e requereu a medida Rendimento Social de Inserção (RSI), usufruindo dessa medida, de acordo com informação prestada pela Técnica do Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima que acompanha a situação.----

---- Nesse sentido, e em virtude de o apoio da medida Fundo Social Municipal não ser cumulativo com a medida Rendimento Social de Inserção, a Técnica considera não ser viável a aprovação da candidatura, submetendo, assim, à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura apresentada por Ana Maria Tavares de Almeida, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, pelo facto de beneficiar da medida Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***VIGÉSIMO SEGUNDO CONCURSO DE VESTIDOS DE CHITA DE ANADIA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE MOGOFORES (ADABEM) PARA CONCRETIZAÇÃO DO EVENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Técnica submete à consideração do Executivo a atribuição de uma verba, no valor de três mil e quinhentos euros, à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM), para que aquela Associação possa assumir as despesas relativas à concretização do Vigésimo Segundo Concurso de Vestidos de Chita de Anadia, que decorrerá no próximo dia um (01) de junho.-----

---- Considerada a proposta e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM), no valor de três mil e quinhentos euros (€ 3.500,00), para que esta possa assumir as despesas relativas à concretização do Vigésimo Segundo Concurso de Vestidos de Chita de Anadia, nomeadamente no que respeita a custos com o beberete, decoração, animação, transportes, entre outros.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, que a Câmara Municipal assumirá os prémios a atribuir a todas as concorrentes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***BELARMINA DA SILVA MARTINS - PEDIDO DE APOIO PARA REEDIÇÃO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, DA OBRA "O CAMINHAR DA VIDA", DE SUA AUTORIA - INFORMAÇÃO TÉCNICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março último, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Belarmina da Silva Martins, para a reedição, a cargo do Município de Anadia, da sua obra "O Caminhar da Vida", em que foi solicitado um parecer técnico sobre a obra em questão, a Técnica conclui que se trata de um livro de poesia popular, que versa sobre sentimentos vários e, muito recorrentemente, sobre a vida e o seu sentido.-----

---- Conclui, também, que os poemas que integram "O Caminhar da Vida", escritos numa linguagem coloquial, não obedecem a uma estrutura catalogada, antes são compostos por "estrofes livres", de dimensão variável, tendo, apenas, como denominador comum, a rima cruzada que lhe confere a sonoridade e, concomitantemente, o ritmo que, conjugados, potenciam e fazem fluir a mensagem.-----

---- A Técnica conclui, ainda, tratar-se de uma obra escrita de e para o povo, que facilmente cativa a simpatia de quem a lê, acrescentando que tal facto poderá atribuir-se, não só à sua genuína simplicidade, como aos intemporais valores morais que transmite em cada poema.-----

---- Por fim, e não obstante o estilo diferenciador, pela forma e pelo conteúdo, a Técnica conclui tratar-se de uma publicação que se assemelha às demais já apoiadas pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar informação sobre as contrapartidas a resultar para a Câmara Municipal de Anadia com a reedição da obra da autoria de Belarmina da Silva Martins.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida para recolher a sobredita informação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***AURORA MARIA MOREIRA DA COSTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA**

TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO CENTRO CULTURAL, NO LUGAR E FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Aurora Maria Moreira da Costa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A munícipe, residente na Rua do Centro Cultural, no lugar e freguesia de Óis do Bairro, solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de ter cedido a passagem de tubagem e caixas referentes à rede de saneamento pelo seu terreno, numa extensão de cinquenta e cinco metros.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, informa que a requerente efetivamente cedeu passagem num seu terreno, para instalação da rede de saneamento, no âmbito da execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira km 0-2,029", em aproximadamente cinquenta e cinco metros lineares.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe Aurora Maria Moreira da Costa do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *ACB - ASSOCIAÇÃO O CORAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACB - Associação O Coral da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A direção da ACB - Associação O Coral da Bairrada, pretendendo iniciar em breve a sua atividade, com o objetivo de levar o mais longe possível o nome de Anadia e da Bairrada, solicita a cedência de um espaço que a Câmara Municipal tenha disponível para efetuar os seus ensaios.-----

---- Considerado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar um espaço à ACB - Associação O Coral da Bairrada para realização das suas atividades, mediante a celebração de um protocolo entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da

Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ETAR DE AMOREIRA DA GÂNDARA" - DESPACHO A DETERMINAR A NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, e, ainda, nos termos do nº 2, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao Dono de Obra designar um diretor de fiscalização da obra; e considerando ainda que, nos termos do nº 2 do Art.º 9.º do DL 273/2003, de 29.outubro, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, determino que para a empreitada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara" a fiscalização da obra seja constituída pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º João Pedro Alves Santiago, em colaboração com o Eng.º Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, sendo o Eng.º João Pedro Alves Santiago o Coordenador de Segurança em Obra."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em oito de abril em curso, de nomeação, para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", do Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, como Diretor de Fiscalização, acompanhado pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, sendo o primeiro nomeado, também, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ETAR DE AMOREIRA DA GÂNDARA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Após análise dos elementos apresentados pela empresa "Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A.", relativos ao Plano de Segurança e Saúde em obra para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", o Técnico Superior informa que os mesmos se encontram de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***REFORMA TERRITORIAL (DAS FREGUESIAS) - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal no sentido de a Câmara Municipal colaborar com as Juntas de Freguesia no pagamento dos honorários a atribuir ao defensor oficioso daquelas, no âmbito do processo a interpor no Tribunal competente, relativo a impugnação judicial da Lei que prevê a Reforma Territorial (das Freguesias).-----

---- Considerada a proposta e os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar com as Juntas de Freguesia no sentido de assumir as despesas inerentes ao referido processo judicial, nomeadamente com as custas judiciais e a aquisição dos serviços do defensor oficioso.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA CASA DAS ÁGUAS, SITA NA RUA DO SANJAL, NO LUGAR E FREGUESIA DA MOITA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia da Moita solicita a colaboração da Câmara Municipal para a realização de obras de beneficiação na casa das águas, sita na Rua do Sanjal, no lugar e freguesia da Moita, onde se encontram os motores de bombagem de água para diversas populações.-----

---- Relativamente ao pedido, o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, informa que na sequência de visita à referida obra e da análise das propostas de orçamento apresentadas, as mesmas se encontram de acordo com os trabalhos efetivamente necessários realizar para a conservação/manutenção do edifício em causa.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia da Moita, no valor de vinte e oito mil e quarenta e quatro euros (€ 28.044,00), por forma a colaborar na realização de obras de beneficiação da Casa das Águas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***TRIGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA FERNANDA DE JESUS ALMEIDA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a trigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Fernanda de Jesus Almeida, residente na Avenida 25 de Abril, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante

toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive uma mãe/um pai só, com um ou mais filhos dependentes), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Fernanda de Jesus Almeida, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de abril em curso, até que subsistam as condições inerentes à atribuição, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 49/2011, instaurado em nome de Jorge Manuel Ferreira Alves, residente na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter provocado descatos na via pública e produzido ruído elevado, perturbando o descanso dos moradores vizinhos - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta ser primário a nível contraordenacional, a

infração ser de reduzida gravidade e ter atuado apenas por negligência);-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 50/2011, instaurado em nome de Jorge Pereira Grangeia, residente na EN 1, 2599, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter provocado desacatos na via pública e produzido ruído elevado, perturbando o descanso dos moradores vizinhos - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta ser primário a nível contraordenacional, a infração ser de reduzida gravidade e ter atuado apenas por negligência);-----

---- **1.3** Processo de contraordenação n.º 45/2012, instaurado em nome de Francelim dos Santos Figueiredo, residente na Rua da Lavandeira, no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, do concelho de Anadia, com fundamento na informação prestada pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (emitida licença de mobilização de solos n.º 46/2013).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **3. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo do mapa com os fundos disponíveis do mês de abril de dois mil e treze, e que apresenta o valor positivo de cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos (€ 5.183.705,24), e dos pagamentos efetuados durante o mês de março de dois mil e treze, que totalizam o valor de um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos (€ 1.955.498,36), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- 1. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA FREGUESIA DE SANGALHOS - EN 235 (CAPELA DE SANTA EUFÊMEA AO LIMITE DO CONCELHO)" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA POR UMA EMPRESA CONCORRENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufêmea ao Limite do Concelho)", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Após análise detalhada da Lista de Erros e Omissões apresentada por uma empresa concorrente, verificamos que não concordamos com os Erros e Omissões apresentados. Desta forma, deixo à consideração superior a não aceitação da Lista de Erros e Omissões apresentada."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quatro de abril em curso, relativamente à proposta de erros e omissões apresentada no âmbito da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufêmea ao Limite do Concelho)", no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa concorrente, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. "VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE SANGALHOS" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA POR UMA EMPRESA CONCORRENTE:----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras

públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Após análise detalhada da Lista de Erros e Omissões apresentada por uma empresa concorrente, verificamos que não concordamos com os Erros e Omissões apresentados. Desta forma, deixo à consideração superior a não aceitação da Lista de Erros e Omissões apresentada."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quatro de abril em curso, relativamente à proposta de erros e omissões apresentada no âmbito da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos", no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa concorrente, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO/AVELÃS DE CIMA" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA POR UMA EMPRESA CONCORRENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - Freguesia de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Após análise detalhada da Lista de Erros e Omissões apresentada por uma empresa

concorrente, verificamos que não concordamos com os Erros e Omissões apresentados. Desta forma, deixo à consideração superior a não aceitação da Lista de Erros e Omissões apresentada."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quatro de abril em curso, relativamente à proposta de erros e omissões apresentada no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - Freguesia de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima", no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa concorrente, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE - EEM - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE TRÊS *OUTDOORS* DE DIVULGAÇÃO DA XXIII EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANADIA E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EEM, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O Presidente do Conselho de Administração da Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EEM, empresa municipal que irá organizar, em colaboração com a Câmara Municipal de Cantanhede, a XXIII EXPOFACIC - Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, solicita autorização para colocar três *outdoors* de divulgação do evento: um junto à rotunda da Escola Secundária de Anadia, outro em Sangalhos, junto à rotunda do Casaíno, e um terceiro na Curia, junto à rotunda da Rua do Pinheiro Manso. Informa, para o efeito, que os referidos *outdoors* serão colocados no dia dezassete de junho e retirados no dia oito de agosto do ano em curso.-----

---- Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela colocação dos sobreditos *outdoors*.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos dois

outdoors de divulgação da XXIII EXPOFACIC - Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, um junto à rotunda da Escola Secundária de Anadia e outro em Sangalhos, junto à rotunda do Casáinho, conforme solicitado, e isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Relativamente ao terceiro *outdoor*, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa municipal Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EEM de que na Curia será autorizada a divulgação do referido evento nos *muppies* aí existentes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 334 (PINHAL DO PRIOR - BOIALVO)" - APOVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)" e aprovação dos respetivos projeto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na freguesia de Avelãs de Cima, as quais visam todos os trabalhos inerentes à beneficiação da EM 334, na ligação entre o Pinhal do Prior e Boialvo, na mesma Freguesia, numa extensão total de cinco mil e seiscentos metros lineares, de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de trinta (30) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos (€ 307.667,28), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- **Membros Efetivos:** o Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 608 (JUNQUEIRA - LIMITE DO CONCELHO)" - APOVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 608 (Junqueira - Limite do Concelho)" e aprovação dos respetivos projeto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na freguesia de Moita, as quais visam todos os trabalhos inerentes à beneficiação da EM 608, na ligação entre a povoação de Junqueira e o limite do concelho, na mesma freguesia, numa extensão total de seis mil seiscentos e seis metros lineares, de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de trinta (30) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos (€ 326.282,02), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 608 (Junqueira - Limite do Concelho)", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- **Membros Efetivos:** o Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **3. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **4. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS**

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

5. FERNANDO RODRIGUES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAR AO TRÂNSITO A RUA DA TAIPA, SITA NO LUGAR DE FAMALICÃO, FREGUESIA DE ARCOS, PARA EFEITOS DE DEMOLIÇÃO DE MORADIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 215/2013:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Fernando Rodrigues, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 215/2013, e para efeitos de demolição de moradia, o munícipe solicita autorização para encerrar ao trânsito a Rua da Taipa, sita no lugar de Famalicão, freguesia de Arcos, num único dia.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado, recomendando, contudo, ao munícipe a implementação da sinalização adequada no local, por forma a

evitar problemas rodoviários.-----

---- 6. ACB - ASSOCIAÇÃO O CORAL DA BARRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACB - Associação O Coral da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A direção da ACB - Associação O Coral da Bairrada solicita a cedência, a título gratuito, do Cineteatro Anadia, para no próximo dia oito de junho realizar um evento para angariação de fundos.-

---- Considerado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações solicitadas com vista à realização do referido evento, isentando a promotora do pagamento do respetivo preço de utilização.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a requerente de que o apoio técnico e logístico, bem como as despesas com pessoal e com a limpeza das instalações, ficarão a cargo do promotor do evento.-----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 7. CASA DO POVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CORTEJO DOS REIS MAGOS EM AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Casa do Povo de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Casa do Povo de Amoreira da Gândara, no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de dezembro de dois mil e doze, reforça o pedido de apoio da Câmara Municipal para levar a cabo o tradicional Cortejo dos Reis Magos, que terá lugar no próximo dia catorze de abril. Explica tratar-se de um evento trabalhoso e dispendioso, que será realizado com a ajuda de um grupo de amigos da freguesia de Amoreira da Gândara com o propósito de não deixar morrer uma tradição antiga e muito valorizada pelos amoreirenses.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, e considerada a explicação entretanto prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de que o cortejo tem como principal objetivo angariar fundos para apoiar a obra do Centro Social de Amoreira da Gândara, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), para apoiar a referida obra do Centro Social de Amoreira da Gândara.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 8. ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "TROFÉU LUSO-GALAICO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Ciclismo de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Com vista à realização do "Troféu Luso-Galaico", uma prova internacional de estrada de sub-23 a ter lugar pela primeira vez na Península Ibérica, vem o Presidente da Direção da Associação de Ciclismo de Aveiro solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, apresentando, para o efeito, o respetivo orçamento, bem como o projeto de itinerário.-----

---- Discutido o assunto e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação de Ciclismo de Aveiro, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), destinada a apoiar a realização do "Troféu Luso-Galaico".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 9. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DE ESCOLAS DE NATAÇÃO NÃO FEDERADAS - ANADIA DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para realização do *Encontro Municipal de Escolas de Natação Não Federadas - Anadia dois mil e doze/dois mil e treze*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O referido Encontro, que terá lugar no próximo dia quatro de maio nas Piscinas Municipais de Anadia e será organizado pela Câmara Municipal de Anadia, faz parte do Circuito Municipal de Escolas de Natação, um projeto de animação sócio desportiva de âmbito intermunicipal, resultante da ação concertada dos Municípios de Anadia, Oliveira do Bairro e Albergaria-a-Velha, e que se tem vindo a afirmar, no panorama local e regional, como um modelo de socialização que propicia uma prática desportiva de qualidade.-----

---- Divulgar a modalidade de natação, iniciar os alunos em saudáveis competições, proporcionar o convívio entre os participantes, familiares, professores das várias escolas de natação e permitir o intercâmbio de ideias entre as entidades participantes são os principais objetivos do projeto, no

âmbito do qual surge o Encontro Municipal de Escolas de Natação Não Federadas, que contará com a presença das Escolas de Natação de Anadia, Oliveira do Bairro, Albergaria-a-Velha, Estarreja e Sever do Vouga, envolvendo cerca de trezentas crianças e cinquenta técnicos e auxiliares.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização do *Encontro Municipal de Escolas de Natação - Anadia dois mil e doze/dois mil e treze*, nas Piscinas Municipais de Anadia, no próximo dia quatro de maio, nos termos e condições constantes da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **10. CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS QUE VISEM A COLOCAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DO AREEIRO, NO LUGAR DE POUTENA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, E PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, A FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO E O CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA PARA O EFEITO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena (Sporting Clube da Poutena) solicita a colaboração da Câmara Municipal para realização de obras que visem a colocação de piso de relva sintética no campo de futebol designado por "Campo do Areeiro", sito no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro. Apresenta, igualmente, uma proposta de minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Vilarinho do Bairro e o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena (Sporting Clube da Poutena) para o efeito.-----

---- Analisado o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena (Sporting Clube da Poutena), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Vilarinho do Bairro e o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena (Sporting Clube da Poutena), nos termos e condições propostos, com vista à colocação de piso de relva sintética no campo de futebol designado por "Campo do Areeiro", sito no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para informar dos custos relativos à aquisição e intervenções necessárias à colocação do piso de relva sintética, para posterior decisão.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, e atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir, designadamente, a proposta os documentos de prestação de contas e património do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na Câmara Municipal e a primeira revisão dos documentos previsionais do exercício de dois mil e treze do Município de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia dezasseis (16) de abril, pelas dezoito (18).-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, subscrevi e assino.-----